

EDITAL Nº 16/SCD/2012

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS 2º SEMESTRE/ 2012

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, comunica a abertura da inscrição para seleção de servidores para o Programa de Estudo em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim – para preenchimento de vagas para o segundo semestre de 2012.

1. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO:

1.1. Período de inscrição: de 1º a 17 de agosto de 2012, mediante abertura e envio de processo administrativo à Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas – SCD, no endereço da ANAC – Av. Presidente Vargas, 850, 8º andar, CEP 20.071-001, Rio de Janeiro – RJ. Os servidores que já possuem processo autuado em semestres anteriores e que estiverem dando continuidade à formação para um mesmo idioma, deverão encaminhar a documentação constante do item 2 por meio de memorando e tendo como referência o processo já aberto para tal finalidade.

1.2. Processo de seleção: análise da documentação indicada, com resultados finais publicados no Boletim de Pessoal e Serviço de 6 de Setembro de 2012, contemplando o número de bolsas concedidas e a previsão dos valores de ressarcimento a cada servidor.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

2.1. Formulário constante no Anexo I deste Edital, contendo o idioma escolhido e a justificativa de solicitação de bolsa, assinada pela chefia imediata, e por Superintendente ou chefia de área de Unidade Regional ou Ouvidor ou Procurador-Geral ou Chefe de Gabinete ou Auditor ou Corregedor ou Chefe de Assessoria, com autuação de processo administrativo, conforme procedimentos estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 19 de junho de 2009.

2.2. Prospecto ou documento da instituição de ensino, contendo informações sobre:

- a) data inicial (após 01/08/2012) e final (até 31/12/2012) do período letivo;
- b) horário semanal;
- c) valor da matrícula, se for o caso;
- d) valor das parcelas;
- e) valor total do período a ser cursado;
- f) forma de pagamento escolhida pelo servidor.

3. ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

3.1. Entende-se como período letivo nomenclaturas estabelecidas pelas instituições de ensino, tais como módulo, curso, nível, etapa, observando-se o disposto no item 4.4 deste Edital.

3.2. O servidor poderá inscrever-se para apenas um idioma.

3.3. Caberá aos Pontos Focais de Capacitação o encaminhamento à SCD dos documentos de inscrição relativos aos servidores lotados em suas respectivas Unidades Organizacionais.

3.4. Inscrições com pendência de documentos ou encaminhadas à SCD após o dia 17 de agosto de 2012,

serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

3.5. Para a seleção e classificação dos servidores, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) a necessidade de proficiência no idioma solicitado, que será observada na justificativa do pleito;
- b) a escolha de modalidades de curso cujos objetivos educacionais estejam em consonância com as atribuições exercidas nesta Agência;
- c) o maior tempo de participação no Processo de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas;
- d) a atividade laboral do solicitante concentrar-se nas áreas de relações internacionais, de atendimento ao público em aeroportos e de segurança da aviação civil;
- e) o tempo de exercício nesta Agência;
- f) a prioridade ao servidor mais idoso.

3.6. Os nomes dos servidores selecionados e a previsão dos valores mensais a serem ressarcidos no final do período letivo serão divulgados por ordem alfabética em edital próprio a ser publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS.

3.7. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

3.8. Para o segundo semestre de 2012, o Programa dispõe de orçamento no valor de R\$ 379.920,86 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

3.9. Será garantida a continuidade no Programa aos servidores contemplados no primeiro semestre de 2012, que não serão submetidos aos critérios do item 3.5, desde que encaminhem os seus pedidos tempestivamente.

3.10. Novos pedidos ficarão condicionados à disponibilidade orçamentária e serão analisados pela SCD, dentro dos critérios do item 3.5.

4. DO RESSARCIMENTO:

4.1. O valor do ressarcimento corresponderá a 80% (oitenta por cento) do somatório do valor das parcelas pagas pelo servidor durante o período letivo, limitado ao teto de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.

4.2. O ressarcimento referente à matrícula em curso de idioma será integral.

4.3. Não serão ressarcidas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza ao valor das mensalidades.

4.4. Somente serão ressarcidos os valores referentes aos cursos iniciados após 01/08/2012 e concluídos até 31/12/2012.

4.5. Para fins de ressarcimento deverão ser enviados os seguintes documentos, no período de 01 a 31/01/2013:

- a) formulário constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido;
- b) comprovante de aproveitamento e assiduidade do nível cursado ou, se for o caso, certificado de conclusão;
- c) documento da instituição de ensino, com data inicial e data final do período letivo cursado;
- d) Nota Fiscal emitida pela Instituição de Ensino escolhida ou Nota Fiscal avulsa ou Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA).

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas.

ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES
Superintendente Substituto

Publicado no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS v. 7, n° 30, de 27 de julho de 2012.



**SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE
CONCESSÃO DE BOLSAS EM IDIOMAS**

ANEXO I

I. NÚMERO DO PROCESSO

II. DADOS DO SOLICITANTE

1. Nome

2. Matrícula

3. Telefone

4. Cargo

5. Local de exercício ou lotação

6. Atividades Atuais

7. Justificativa da chefia imediata quanto à importância da participação do servidor no programa de capacitação em idiomas com concessão de bolsa de estudo:

8. Informações do Curso:

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Idioma:

Módulo: [] Básico [] intermediário [] Avançado

Data Inicial e Final do período Letivo:

Carga Horária Mensal:

Valor da Matrícula:

Valor da Parcela:

Quantidade de

parcelas:

Valor Total do período letivo:

Data:

__/__/____

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Parecer:

Sim []

Não []

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata Assinatura e Carimbo

Data:

__/__/____

Superintendente/ Ouvidor/ Procurador-Geral/ Chefe de Gabinete/Auditor/ Corregedor/
Chefes de Assessorias/ Gerente Regional

III. REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO

Requeiro ao Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento a concessão de bolsa de estudo em idioma como acima especificado. **Declaro** estar ciente de todos os dispositivos da Instrução Normativa que versa acerca do PCI.

Data:

__/__/____

Assinatura e Carimbo do Servidor



PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE IDIOMA

ANEXO II

I. NÚMERO DO PROCESSO

II. DADOS DO SOLICITANTE

1. Nome _____ **2. Matrícula** _____ **3. Telefone** _____

4. Cargo _____ **5. Local de exercício ou lotação** _____

6. Atividades Atuais

7. Informações do Curso

Instituição:

Endereço:

Telefone:

Idioma:

Módulo: [] Básico [] intermediário [] Avançado

Data Inicial e Final do período Letivo:

Carga Horária Mensal:

Valor da Matrícula:

Valor da Parcela:

Quantidade de parcelas:

Valor Total do período letivo:

8. Observações:

9. Documentos a serem Anexados:

- Nota(s) Fiscal(is) originais relativa(s) ao período letivo cursado, na(s) qual(is) constem, discriminadamente, os valores das parcelas, da matrícula, bem como de descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza;
- Comprovante de aproveitamento e assiduidade do nível cursado ou, se for caso, certificado de conclusão; e
- Documento da instituição de ensino, com data inicial e final do período letivo cursado.

Data:

___/___/___

Assinatura e Carimbo do Servidor